



Reforma Tributária

Michele Patricia Roncalio

Secretária de Fazenda de Florianópolis-SC

Presidente da ABRASF

Quem é (está) Michele, profissionalmente?

- Secretária da Fazenda de Florianópolis-SC
- Presidente da ABRASF (Associação Brasileira de Secretaria de Finanças das Capitais)
- Membro Titular do Pré-Comitê Gestor do IBS
- Membro Titular do Comitê Gestor da NFS-e Nacional
- Auditora Estadual de Finanças Públicas de Santa Catarina/SEF
- Contadora
- Conselheira do CRCSC
- Ex-Secretária Adjunta do Estado de Santa Catarina e ex-Diretora do Tesouro Estadual



Apresentação de hoje

- Resumo do andamento da Reforma Tributária
- Principais Mudanças para os Municípios e Estados
- Impactos nas Finanças Públicas
- Aprimoramentos Necessários no PLP 108 em nossa visão
- Oportunidades e Desafios



Reforma Tributária



- Emenda Constitucional n. 132/2023
- Lei Complementar 214/2025: Lei Geral do IBS, CBS e Imposto Seletivo

Em tramitação

- PLP 108/2024: Lei de Gestão e Administração do IBS

Tributação sobre o Consumo – Bens e Serviços



Atual

Estados: ICMS

Municípios: ISS

União: PIS/COFINS e IPI



Reforma

Estados e Municípios: IBS

União: CBS e IS



Emenda Constitucional n. 132/2023



Criou o primeiro Imposto de Competência Compartilhada:

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)



Criou o Comitê Gestor do IBS para tratar da arrecadação, contencioso, padronização da legislação, organização da fiscalização e cobrança.



Atribuiu a Lei Complementar

Fatos geradores

Bases de cálculo

Hipóteses de não incidência e sujeitos passivos

Imunidades

Regimes específicos, diferenciados ou favorecidos de tributação

Regras de não cumulatividade e creditamento

Emenda Constitucional n. 132/2023

Extinção e unificação de 6 tributos (IVA-Dual):

- IPI, PIS, COFINS e IOF Seguros passam a integrar a CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços (Competência Federal)
- ICMS e ISS passam a integrar o IBS – Imposto sobre Bens e Serviços (Competência compartilhada Municipal e Estadual)

Não cumulatividade plena (créditos e débitos)

Tributação no DESTINO

Imposto Seletivo (IS)

Regimes Especiais de Tributação

Cota-Parte IBS

Legislação Nacional única

Reforma Tributária

LC 214/2025

Transição

2023

- **Emenda Constitucional nº 132, da Reforma Tributária**

2024 e 2025

- **Leis Complementares que regulamentam:**
 - o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo
 - aspectos específicos de gestão e administração do IBS
- **Leis ordinárias para definir:**
 - alíquotas do Imposto Seletivo
 - aspectos operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais
- **Regulamento do IBS e da CBS**
- **Desenvolvimento do sistema de cobrança da CBS e do IBS**

2026

- **Ano teste da CBS e do IBS**, às alíquotas de 0,9% e 0,1%, respectivamente, compensáveis com PIS/Cofins
(O recolhimento dos tributos pode ser dispensado caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias)

2027

- **Cobrança da CBS**
- **Extinção do PIS e da Cofins**
- **Extinção do IOF-Seguros**
- **Redução a zero das alíquotas do IPI** sobre todos os produtos, exceto aqueles que também sejam industrializados na Zona Franca de Manaus (estes representam apenas 5% do total)
- **Cobrança do Imposto Seletivo**

2029 a 2032

- **Transição do ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS:**
 - 10% em 2029
 - 20% em 2030
 - 30% em 2031
 - 40% em 2032
 - 100% em 2033

2033

- **Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e do ISS**

LC 214/2025

Regime Geral de Tributação

- Alíquota padrão e segue regra de não cumulatividade

Regime Específico de Tributação

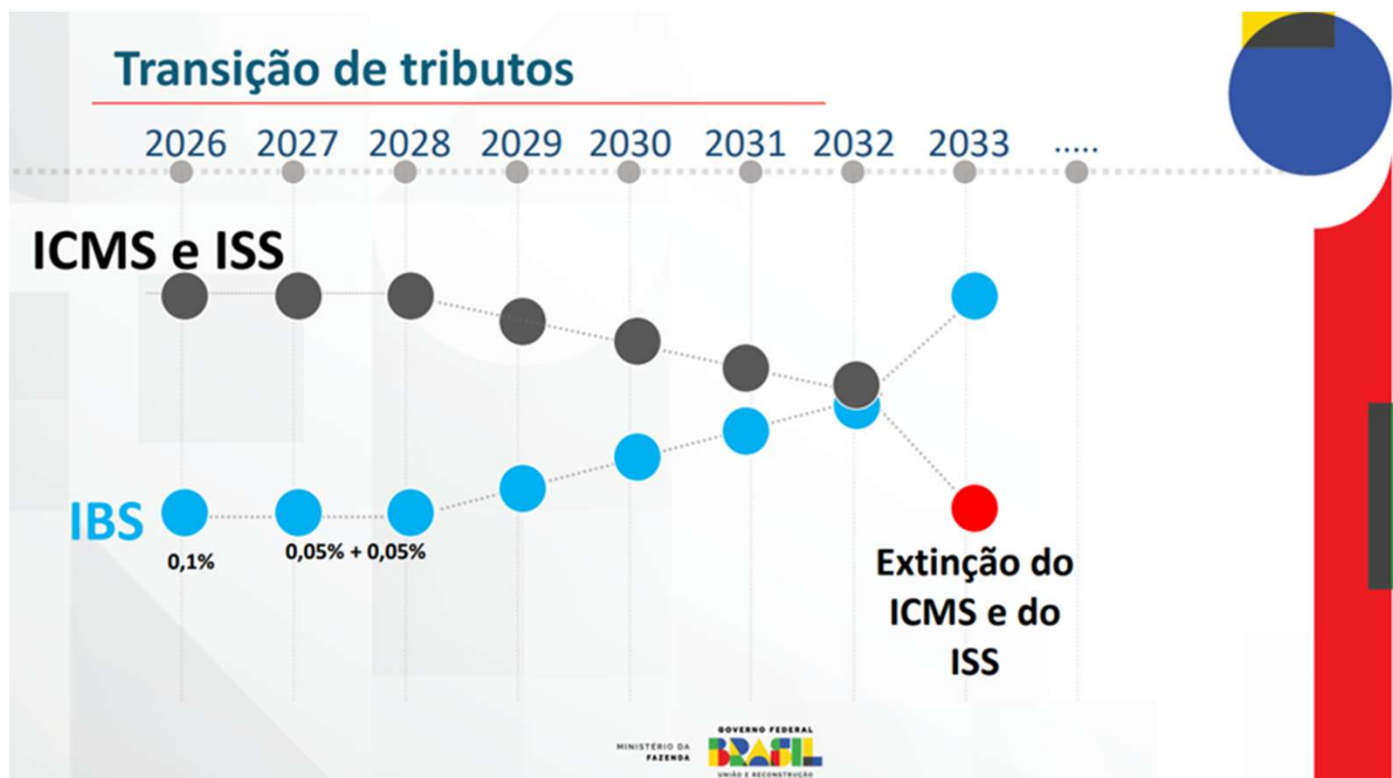
- Alíquotas diferenciadas ($>$ ou $<$ que o padrão) e não seguem a regra da cumulatividade (ex. serviços financeiros, planos de saúde)

Regime Diferenciado de Tributação

- Redução de Alíquotas (ex. profissões intelectuais, saúde, educação, inovação...)

Reforma Tributária LC 214/2025

Transição



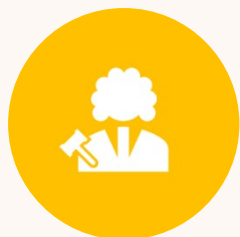
PLP 108/2024



Institui Comitê Gestor do
IBS (CG-IBS)



Dispõe sobre o processo
administrativo tributário,
relativo aos lançamentos
de ofício do IBS



Regulamenta a
distribuição do IBS para os
entes federativos
(Estados, Municípios e DF)



Compensação de saldos
acumulados de ICMS

Impactos na Arrecadação Local



REDUÇÃO DA AUTONOMIA
MUNICIPAL E ESTADUAL



REDISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
(POPULAÇÃO X CRESCIMENTO
ECONÔMICO)



DESAFIOS PARA ADAPTAÇÃO AO
NOVO MODELO DE ARRECADAÇÃO

Perda da Autonomia do ISS

Elaboração: Rafael Bruxel – AFTM Florianópolis

ANTES da Reforma

Florianópolis



Blumenau



Joinville



Itajaí



DEPOIS da Reforma

Florianópolis



Blumenau



Joinville



Itajaí



■ Receita Própria
 ■ Transferências (Antes)
 ■ Transferências + IBS (Depois)
 ■ Outras

Fonte: SICONFI. RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (2024).

Impactos Financeiros

Fundo de Participação dos Estados e Municípios:

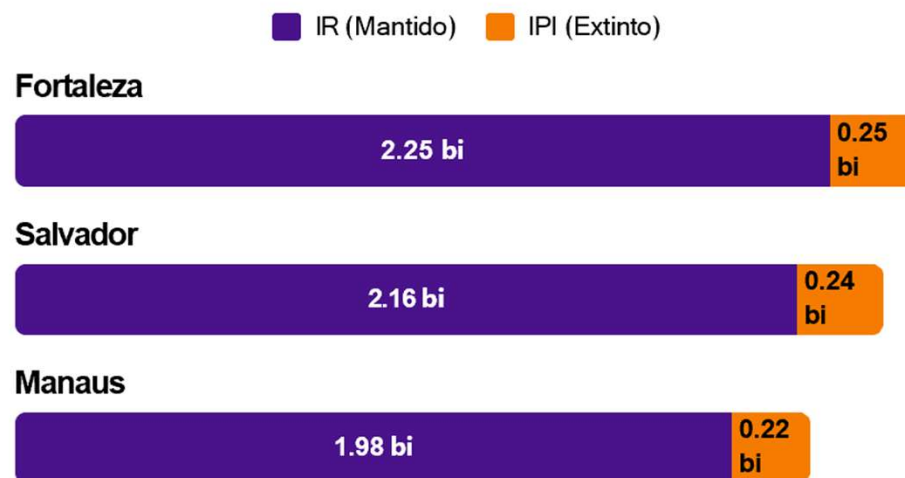
- ATUAL: FPM é composto de 24,5% da arrecadação de IPI e de Imposto de Renda (a conferir, em 2025 deveria ser 25,5%)
- COM A REFORMA: IPI é extinto, incluso no CBS, e a proposta é que o Imposto Seletivo compense a base de cálculo, mas ele é um imposto extrafiscal (não arrecadatório).

O Impacto da Extinção do IPI no FPM

Elaboração: Rafael Bruxel – AFTM Florianópolis

O Infográfico ilustra a parcela que o IPI representa do total transferido. A perda média para os municípios é de aproximadamente **10%**. Com a extinção do IPI, essa fatia deixa de existir.

❓ **Incerteza:** A grande dúvida é se o novo Imposto Seletivo compensará integralmente essa perda.



Fonte: Banco do Brasil. Dados de Arrecadação Federal (2024).

Impactos Financeiros

Cota Parte do IBS (parte arrecadada pelos Estados no Consumo)

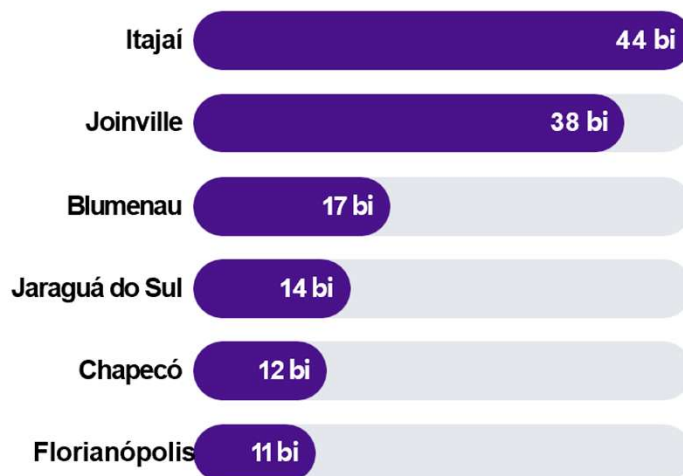
- **ATUAL:** em SC temos (2025)
 - 73% Valor Adicionado (mínimo na CF é 65%)
 - 12% Indicadores Educacionais (mínimo na CF é 10%)
 - 15% parcela igualitária a todos os municípios (até 25% segundo CF)
- **COM A REFORMA:** IBS
 - 80% na proporção da população
 - 10% indicadores Educacionais
 - 5% indicadores Preservação Ambiental
 - 5% parcela igualitária a todos os municípios.

Valor Adicionado x População em SC

Elaboração: Rafael Bruxel – AFTM Florianópolis

O Peso do Valor Adicionado

O Valor Adicionado Fiscal (VAF) é o critério de maior relevância no cálculo do IPM, definindo a fatia de cada município na arrecadação do ICMS.



Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda/SC (Valores em R\$ bi)

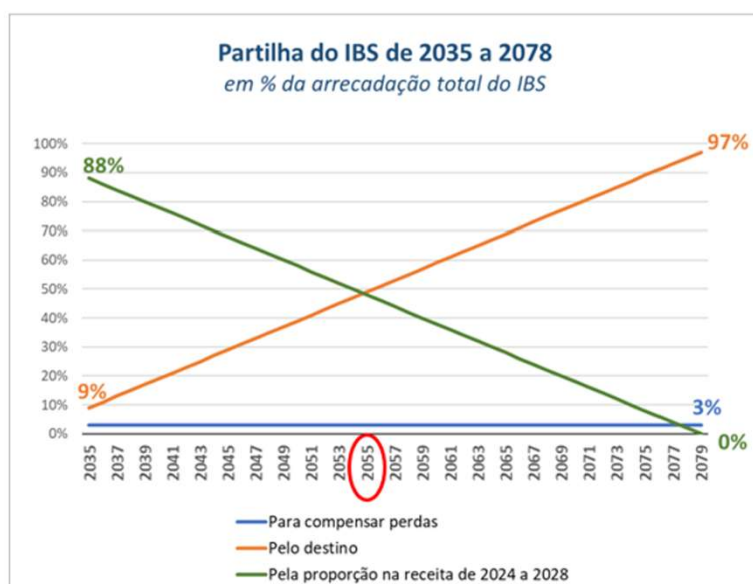
Impactos Financeiros

Fundo de Transição considerará (PLP 108):

- Média de Receitas e Transferências do período de 2019 a 2026;
- Compensações escalonadas de 2033 a 2077
- Gestão pelo Comitê Gestor do IBS



TRANSIÇÃO FEDERATIVA – 2ª FASE



A distribuição do IBS pelo critério do destino será preponderante na repartição da receita somente a partir de **2055**, ou seja, 25 anos após o início a aplicação das alíquotas crescentes, em 2029.

Reforma Tributária LC 214/2025

Fonte: Tânia Vilela (Aeequs Consultoria)

Tratamento dos Incentivos Fiscais Atuais



Incentivos Fiscais x
Alíquotas específicas



Incentivos fiscais atuais
deixam de existir a partir
de 2033

Alíquotas do IBS

Unificação de Alíquotas: o IBS propõe uma alíquota uniforme para bens e serviços, sem diferenciação entre setores, mas possibilita diferenciação para serviços essenciais;

Determinação conjunta: Estados, Municípios e a União definirão conjuntamente a alíquota total do IBS, **mas cada ente para decide a sua parte**, assim a soma será a alíquota do IBS;

Alíquota zero: Serviços essenciais, como transporte público coletivo, podem ser isentos de tributação para garantir acessibilidade;

Redução de 60%: Serviços de saúde, educação e atividades culturais, como produções artísticas e audiovisuais, podem ter alíquotas reduzidas;

Redução de 30%: Serviços profissionais específicos, como reabilitação urbana em áreas históricas ou críticas, também podem se beneficiar de alíquotas reduzidas

Reforma Tributária – 2025 e 2026



Últimos anos que compõem a média de receitas



2025: eleição do primeiro comitê gestor do IBS



2026 já pode haver impacto no FPM devido ao ano teste do CBS



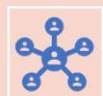
01/01/2026: Adoção do Padrão Nacional da NFSe e compartilhamento de documentos fiscais.



16/01/2026: Capitais e DF obrigatoriedade de adoção do CIB (Estados e demais Municípios – 16/01/2027)



Revisão e levantamento dos impactos orçamentários



Fortalecimento de outras arrecadações.

Aprimoramentos Necessários no PLP 108

- Diretrizes para a Fiscalização e a Cobrança Compartilhadas
- Eleição dos Membros Municipais do Comitê Gestor do IBS
- Orçamento do Comitê Gestor do IBS
- Distribuição do IBS
- Contencioso Administrativo do IBS
- Comitê de Harmonização das Administrações Tributárias x Conselho de Contribuintes
- ITBI e ITCMD: Critério Temporal
- Simples Nacional
- ICMS e IBS Cota parte – critérios do % de Educação

Michele Patricia Roncalio

OBRIGADA!



Michele Patricia Roncalio

Secretária de Fazenda de Florianópolis



Presidente da ABRASF

